ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.548, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera a denominação de Cargos em Comissão, fixa nova tabela para cargos que especifica e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados nos termos desta lei os valores básicos dos vencimentos e dos salários em vigor na Administração Centralizada, que passarão a ser os seguintes:

PADRÃO/NÍVEL	VALOR MENSAL
1	Cr$ 5.800,00
2	Cr$ 6.525,00
3	Cr$ 6.960,00
4	Cr$ 7.395,00
5	Cr$ 7.830,00
6	Cr$ 8.700,00
7	Cr$ 12.180,00
8	Cr$ 15.660,00
9	Cr$ 19.140,00
10	Cr$ 35.322,00
TC	Cr$ 43.500,00
Procurador Municipal	Cr$ 48.720,00

ART. 2º - Os valores dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas passarão a ser os seguintes:

C A R G O S EM C O M I S S Ã O

	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
1	Secretário do Município	Cr$ 52.200,00
2	Assessor de Relações Públicas	Cr$ 45.240,00
3	Assessor Técnico da Sec.da Fazenda.	Cr$ 45.240,00
4	Procurador Municipal	Cr$ 48.720,00
5	Engenheiro Auxiliar	Cr$ 45.240,00
6	Assessor de Administração da Sec.Mun.de Admin.	Cr$ 31.764,00

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

.....		
7	Assessor de Gabinete da Sec.Mun.da Fazenda	Cr$ 31.764,00
8	Assessor de Administração da Sec.Mun.de Agricultura Pecuária e Fomento	Cr$ 31.764,00
9	Chefe do Serviço de Turismo	Cr$ 31.764,00
10	Supervisor Administrativo	Cr$ 31.764,00
11	Chefe do Serv.de Cadastramento de Contribuintes....	Cr$ 27.840,00
12	Tesoureiro	Cr$ 31.764,00
13	Supervisor de Rodovias	Cr$ 19.140,00
14	Chefe do Depto Mun. de Transportes	Cr$ 31.764,00
15	Diretor dos Serviços de Museu	Cr$ 21.750,00
16	Técnico Agrícola	Cr$ 21.750,00
17	Chefe de Gabinete de Assessoramento da S.M.E.C. ...	Cr$ 31.764,00
18	Chefe do Depto de Cultura	Cr$ 21.750,00
19	Secretário da Junta de Serviço Militar.	Cr$ 27.840,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
Oficial de Gabinete do Prefeito	Cr$ 3.480,00
Secretário da Assessoria de Relações Públicas	Cr$ 3.480,00
Secretário da Procuradoria Municipal	Cr$ 3.480,00
Chefe da Secção de Pessoal	Cr$ 3.480,00
Chefe da Secção de Protocolo	Cr$ 3.480,00
Chefe da Secção de Arquivo	Cr$ 3.480,00
Chefe de Expediente da Sec.Mun.de Administração....	Cr$ 3.480,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	Cr$ 4.872,00
Chefe do Departamento de Arrecadação	Cr$ 4.872,00
Chefe da Secção de Almoxarifado	Cr$ 3.480,00
Chefe da Unidade Mun.de Cadastramento	Cr$ 3.480,00
Chefe da Secção de Fiscalização	Cr$ 3.480,00
Chefe da Oficina Mecânica	Cr$ 2.900,00
Chefe da Fiscalização de Obras	Cr$ 2.900,00
Chefe da Carpintaria	Cr$ 2.900,00

ART. 3º - Fica fixado o salário básico de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para a classe inicial de carreira de Professor independente do regime jurídico a que pertence.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

.....

ART. 4º - São acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores que não possuem padrões ou níveis de referência, incluindo os servidores ativos e inativos do Departamento de Água e Esgotos, Função Gratificada prevista para os cargos de direções de escola, bem como à Ajuda de Custo concedida às professoras da zona rural.

Parágrafo Único - Os servidores do Departamento de Água e Esgotos, que tiveram seus salários reajustados a partir de 1º de novembro do corrente ano, por força da Lei Federal, perceberão somente a diferença da percentagem concedida aos servidores acima.

ART. 5º - Os proventos dos funcionários inativos serão reajustados na mesma proporção dos vencimentos dos funcionários ativos.

ART. 6º - Ficam alteradas as denominações dos cargos de Chefe de Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, criados pelo Decreto-Lei nº 06, de 27 de junho de 1969 e Lei nº 945, de 18 de agosto de 1972, para Assessor de Administração das respectivas Secretarias.

ART. 7º - Fica alterada a denominação do cargo de Capataz Geral, criado pela Lei Municipal nº 313, de 09 de junho de 1956, para Supervisor de Obras Urbanas, com vencimento básico equivalente ao Padrão 9, da Tabela Geral de Vencimentos.

ART. 8º - Altera a denominação do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Transportes, criado pela Lei Municipal nº 930, de 1º de julho de 1972, para Chefe do Serviço Municipal de Transportes.

ART. 9º - Ficam alterados os padrões ou níveis dos "Fiscais", de 05 para 06, respectivamente.

ART. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento geral de vencimento de 33% (trinta e três por cento) a partir de 1º de maio de 1981, sobre o vencimento resultante da presente lei, inclusive aos servidores do Departamento de Água e Esgotos.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

.....

ART. 11 - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 1981.

ART. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1980

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

(as) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as) Bel.DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração
no impedimento do titular
da Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner